



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – SEMUS

Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 – SEMUS

Pregão Eletrônico nº 012/2024 – CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0312.001/2024 - SEMUS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços para a aquisição de **frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1 – FRUTAS (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00	
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	R\$ 14,00	R\$ 5.320,00	
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN / BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00	
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00	
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO:	KG	280	R\$ 9,00	R\$ 2.520,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NATURAL				
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	R\$ 8,00	R\$ 1.840,00
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA/ MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	R\$ 20,60	R\$ 5.768,00
VALOR TOTAL (LOTE 1)					R\$ 65.738,00

LOTE 2 – LEGUMES (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	R\$ 8,00	R\$ 2.104,00
23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	R\$ 4,00	R\$ 752,00
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	375	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	525	R\$ 10,70	R\$ 5.617,50
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	R\$ 7,80	R\$ 1.053,00
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	525	R\$ 13,00	R\$ 6.825,00
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	525	R\$ 13,40	R\$ 7.035,00
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	675	R\$ 3,20	R\$ 2.160,00
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	R\$ 12,50	R\$ 2.625,00
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	750	R\$ 11,50	R\$ 8.625,00
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	R\$ 34,20	R\$ 9.747,00
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	R\$ 15,70	R\$ 2.119,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 379

Ass
Rubrica

36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	75	R\$ 12,40	R\$ 930,00
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	450	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	R\$ 7,00	R\$ 1.995,00
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	R\$ 5,15	R\$ 504,70
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
42	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	R\$ 4,60	R\$ 621,00
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	225	R\$ 7,40	R\$ 1.665,00
45	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3.075	R\$ 13,00	R\$ 39.975,00
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL (LOTE 2)					R\$ 117.003,70

LOTE 3 – LEGUMES (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
50	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
51	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	R\$ 8,00	R\$ 696,00
52	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	R\$ 4,00	R\$ 248,00
53	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
54	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
55	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESA	KG	175	R\$ 10,70	R\$ 1.872,50
56	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	R\$ 7,80	R\$ 351,00
57	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	175	R\$ 13,00	R\$ 2.275,00
58	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	175	R\$ 13,40	R\$ 2.345,00
59	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	225	R\$ 3,20	R\$ 720,00
60	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	R\$ 12,50	R\$ 875,00
61	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
62	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
63	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	R\$ 34,20	R\$ 3.249,00
64	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	R\$ 15,70	R\$ 706,50
65	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
66	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	25	R\$ 12,40	R\$ 310,00
67	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
68	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	R\$ 7,00	R\$ 665,00
69	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	R\$ 5,15	R\$ 164,80
70	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
71	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	R\$ 4,60	R\$ 207,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. nº 380

ad
Rubrica

72	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
73	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	75	R\$ 7,40	R\$ 555,00
74	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
75	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	1.025	R\$ 13,00	R\$ 13.325,00
76	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
VALOR TOTAL (LOTE 3)					R\$ 38.989,80
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 221.731,50

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS:

DIVISÃO POR SECRETARIA					
ITEM	FRUTA	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
1	FRUTA; TIPO: ABACATE MANTEIGA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	180	100	80
2	FRUTA; TIPO: ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	400	100
3	FRUTA; TIPO: BANANA MAÇÃ; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	380	300	80
4	FRUTA; TIPO: BANANA PACOVAN/BANANA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	300	100
5	FRUTA; TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	500	100
6	FRUTA; TIPO: GOIABA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	200	80
7	FRUTA; TIPO: LARANJA BAHIA / LARANJA UMBIGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	600	500	100
8	FRUTA; TIPO: LIMÃO GALEGO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	230	150	80
9	FRUTA; TIPO: LIMÃO SICILIANO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	200	120	80
10	FRUTA; TIPO: MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	300	50
11	FRUTA; TIPO: MAÇÃ VERDE; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	350	270	80
12	FRUTA; TIPO: MAMÃO HAVAI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	300	100
13	FRUTA; TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	400	300	100
14	FRUTA; TIPO: MANGA ROSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	200	100
15	FRUTA; TIPO: MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	200	100
16	FRUTA; TIPO: MELANCIA MINI; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	900	700	200
17	FRUTA; TIPO: MELÃO GÁLIA; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	300	200	100
18	FRUTA; TIPO: UVA THOMPSON; APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	280	200	80
ITEM	LEGUMES (COTA PRINCIPAL)	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
19	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	150	75	75
20	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	150	75	75
21	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	300	225	75
22	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	263	225	38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	188	150	38
24	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	225	150	75
25	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	375	300	75
26	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESIA	KG	525	375	150
27	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	135	75	60
28	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	525	375	150
29	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	525	375	150
30	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	675	525	150
31	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	210	150	60
32	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	750	600	150
33	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	210	150	60
34	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	285	225	60
35	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	135	75	60
36	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	150	75	75
37	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÔ	KG	76	38	38
38	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	450	375	75
39	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	285	225	60
40	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	98	38	60
41	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	300	225	75
42	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	135	75	60
43	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	300	225	75
44	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	225	150	75
45	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	225	150	75
46	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	3075	2850	225
47	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	150	90	60

ITEM	LEGUMES (COTA RESERVADA)	UND	QDD	SEMUS	SEMAS
48	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA MORANGA	KG	50	25	25
49	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABÓBORA PAULISTA	KG	50	25	25
50	LEGUME IN NATURA; TIPO: ABOBRINHA ITALIANA	KG	100	75	25
51	LEGUME IN NATURA; TIPO: ACELGA	KG	87	75	12
52	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	62	50	12
53	LEGUME IN NATURA; TIPO: ALFACE CRESPA	KG	75	50	25
54	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA DOCE	KG	125	100	25
55	LEGUME IN NATURA; TIPO: BATATA INGLESIA	KG	175	125	50
56	LEGUME IN NATURA; TIPO: BERINJELA	KG	45	25	20
57	LEGUME IN NATURA; TIPO: BETERRABA	KG	175	125	50
58	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA BRANCA	KG	175	125	50
59	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA 120 GRAMAS; APRESENTAÇÃO NATURAL	MAÇO	225	175	50
60	LEGUME IN NATURA; TIPO: CEBOLA ROXA	KG	70	50	20
61	LEGUME IN NATURA; TIPO: CENOURA	KG	250	200	50
62	LEGUME IN NATURA; TIPO: COUVE	KG	70	50	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 382


Rubrica

63	LEGUME IN NATURA; TIPO: CHUCHU VERDE	KG	95	75	20
64	LEGUME IN NATURA; TIPO: ERVILHA TORTA	KG	45	25	20
65	LEGUME IN NATURA; TIPO: INHAME	KG	50	25	25
66	LEGUME IN NATURA; TIPO: JILÓ	KG	24	12	12
67	LEGUME IN NATURA; TIPO: MANDIOCA / AIPIM	KG	150	125	25
68	LEGUME IN NATURA; TIPO: MAXIXE	KG	95	75	20
69	LEGUME IN NATURA; TIPO: MILHO VERDE	KG	32	12	20
70	LEGUME IN NATURA; TIPO: PEPINO	KG	100	75	25
71	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTA DE CHEIRO	KG	45	25	20
72	LEGUME IN NATURA; TIPO: PIMENTÃO VERDE	KG	100	75	25
73	LEGUME IN NATURA; TIPO: QUIABO	KG	75	50	25
74	LEGUME IN NATURA; TIPO: REPOLHO BRANCO, VERDE	KG	75	50	25
75	LEGUME IN NATURA; TIPO: TOMATE SALADA	KG	1025	950	75
76	LEGUMINOSA; VARIEDADE: FEIJÃO VERDE; TIPO: TIPO 1	KG	50	30	20

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 383


Rubrica

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.






5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 29 de maio de 2024.

Andréia Vieira dos Santos
ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls, nº 386


Rubrica

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

Ulisses Reis Dutra

Empresa: ULISSES REIS DUTRA - ME (FRUTARIA DO POVÃO)

CNPJ N° 33.895.644/0001-44

Endereço: Rua do Cajueiro, nº 256, CEP: 65.765-000, Bairro: Cajueiro, Dom Pedro/MA.

Telefone: (99) 99172-3448

Representante Legal: Ulisses Reis Dutra

CPF N° 013.xxx.xxx-00

Dados Bancários: AGÊNCIA: 1983, C/C: 8037-3, BANCO DO BRADESCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 – SEMUS – CPL/DP; Processo: 2024.0312.001/2024- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preços para a aquisição de **frutas, verduras e polpas** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ULISSES REIS DUTRA - ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ Nº 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 221.731,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 29 de maio de 2024.

respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

Art. 4º Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação dos mesmos.

Art. 5º As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30º DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9b4769de294c973d9b2be0b4346a0039

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEMUS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - SEMUS - CPL/DP; Processo: 2024.0312.001/2024- SEMUS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preços para a aquisição de **frutas, verduras e polpas** para atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: ULISSES REIS DUTRA - ME (FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ nº 33.895.644/0001-44; Valor total registrado: R\$ 221.731,50 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 29 de maio de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 00ef03c3b1e279c486e5b5a16026c4ef

Fls, nº 388

LEI Nº 09/2024

Lei nº 09/2024

Altera o nome da Escola Municipal Presidente Vargas situada na Serra da Boa Vista, Zona Rural deste município de Dom Pedro MA, para **Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal Presidente Vargas situada na Serra da Boa Vista, Zona Rural deste município de Dom Pedro MA, para **Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,
29 de maio de 2024.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d7500c943161c01effa30cb6fab6764c

PORTARIA-SEMUS Nº 103 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 103 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 031/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.1204.001/2023-SEMAFIN, P.E nº 025/2023-SRP e Ata de Registro de Preço nº 006/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão ¾, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO LTDA**, com o período de vigência de: **23/05/2024 a 23/05/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Ata nº 002/SEMUS/2024

Última atualização 03/06/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 Data de assinatura: 29/05/2024 Vigência: de 29/05/2024 a 29/05/2025

Id ata PNCP: 06137293000130-1-000030/2024-000001 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000030/2024

Objeto:

Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SRP 002/SEMUS	03/06/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

